



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 37-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja analisado e se possível providenciado controladores de acesso para todos os prédios públicos do município.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, o controlador de acesso é o profissional responsável por, entre outras funções, organizar a entrada e saída dentro de um ambiente protegido. Sendo uma das primeiras barreiras contra a criminalidade.

Entendo ser de extrema importância que tenha ao menos uma pessoa designada a essa função em todo período de atendimento ao público, pois também estamos vulneráveis a criminalidade.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021


Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>42/2021</u>
Data:	<u>20/01/21</u> Hora: <u>15:18</u>
Servidor:	<u></u>

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 08/07/2021

Silvania A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO